



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Suplemento

Ano XII - Nº 3070 Quarta - feira, 25 de Setembro de 2013.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 7.847, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o inciso IV do artigo 47 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis/MT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso IV do artigo 47 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 47. ...

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,83% (dezessete inteiros e oitenta e três centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,18% (onze inteiros e dezoito centésimos por cento) relativo ao custo normal, e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) referente ao custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em AGOSTO/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de setembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON

ANEXO I ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2013	6,65%
2014	7,18%
2015	7,72%
2016	8,25%
2017	8,79%
2018	9,32%
2019	9,86%
2020	10,39%
2021	10,93%
2022	11,46%
2023	12,00%
2024	12,53%
2025	13,07%
2026	13,60%
2027	14,14%
2028	14,67%
2029	15,21%
2030	15,74%
2031	16,28%
2032	16,81%
2033	17,35%
2034	17,88%
2035	18,42%
2036	18,95%
2037	19,49%
2038	20,02%
2039	20,56%
2040	21,09%
2041	21,63%
2042	22,16%
2043	22,70%
2044	23,23%

Em
Branco

Expediente

Prefeito de Rondonópolis _____
Vice-Prefeito _____

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo _____
Procurador Geral do Município _____
Secretária de Administração _____
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral _____
Secretário de Finanças _____
Secretário de Receita _____
Secretário Interino de Infraestrutura _____
Secretário de Transporte, Trânsito _____
Secretário de Habitação e Urbanismo _____
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico _____
Secretário de Meio Ambiente _____
Secretária de Educação _____
Secretária de Saúde _____
Secretário de Promoção e Assistência Social _____
Secretário de Esporte e Lazer _____
Secretário de Cultura _____
Diretor Executivo Impro _____
Diretor Executivo Serv Saúde _____
Diretor SANEAR _____
Diretor IPPUR _____
Diretor CODER _____
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo _____
Editor do Diário oficial do Município _____

FABRICIO MIGUEL CORREA _____
EDNALDO CARVALHO AGUIAR _____
CARLOS EDUARDO VANZELI _____
VALDECIR FELTRIN _____
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA _____
MOHAMED KHALIL ZAHER _____
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA _____
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA _____
ILDO RODRIGUES _____
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA _____
LINDOMAR ALVES _____
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ _____
MARILDES FERREIRA DO REGO _____
EDUARDO WERGET DUARTE _____
SIDNEI FERNANDES _____
LUCIANO CORDEIRO ALVES _____
JOSEMAR RAMIRO _____
VILMONDES APRIGIO _____
THEMIS DE OLIVEIRA _____
AILTON DAS NEVES _____
CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI _____
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL _____

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br